



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6219 /2022

Institui a “**Semana Municipal do Motociclismo**” no Município de Olinda e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 08 de abril de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º - Fica instituído no Município de Olinda a “**Semana Municipal do Motociclismo**”, que deverá ser celebrada na última semana de setembro.

Art. 2º - Como forma de fomento aos grupos organizados de motociclismo no município, o Poder Executivo, através da Secretaria Especializada, poderá promover na última semana de setembro, de cada ano, incentivos à execução de atividade de conscientização e de cunho cultural, por exemplo, mas não se limitando a, organização e realização de:

I. “Olinda Motofest”. Evento envolvendo os grupos de motociclismo de Olinda e demais localizações interestaduais e internacionais.

II. Palestras de conscientização, prevenção a acidentes e educação no trânsito aos motociclistas envolvidos no evento.

III. Atividades lúdicas para crianças, com interesse na informação acerca de prevenção de acidentes e demais situações de riscos que permeiam os usuários de



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

motocicletas.

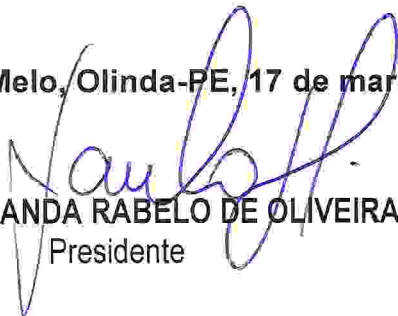
Art. 3º - A campanha poderá ser feita através da realização de palestras gratuitas com profissionais habilitados e capacitados sobre o tema, distribuição de panfletos, cartazes em repartições públicas com atendimento ao público e demais meios necessários para atender os objetivos desta Lei.

Art. 4º - O Município poderá firmar parceria com a iniciativa privada para em conjunto desenvolver as ações, eventos e os serviços correspondentes atribuídos a esta Lei.

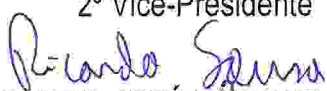
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 17 de março de 2022.


SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário


DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária